

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 – SEBRAE/PI**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEBRAE/PI, inscrito no CNPJ/MF nº 06.665.129/0001-03, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL (designada pela Portaria nº 001 de 07 de janeiro de 2015) torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregão será regido por este edital e pelos seguintes instrumentos:

- Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/11 de 18 de maio de 2011;
- Lei Complementar nº 123/2006.

A sessão pública de abertura do Pregão será às 09:00 horas do dia 04 **de janeiro de 2016**, na sala de licitações do SEBRAE/PI em Teresina - Piauí.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PI, somente por escrito, através do e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública de recebimento dos envelopes.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br, ou na sala de licitações da sede do SEBRAE/PI, em Teresina (o interessado deverá portar mídia para gravação do arquivo).

1. DO OBJETO

Contratação de serviços de pintura do prédio sede do SEBRAE/PI, localizado à Avenida Campos Sales nº 1046, Centro/norte, Teresina-PI, CEP-64.000-300, e Central Fácil localizada a Rua Rui Barbosa nº 805, Centro/norte. Estes serviços têm como objetivo de restaurar superfícies de pintura das referidas unidades.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PI, somente por escrito, pelo endereço de e-mail: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ficando de já avisados os interessados que as respostas aos possíveis questionamentos serão disponibilizadas no site do SEBRAE/PI na internet, www.pi.sebrae.com.br.

Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

As impugnações serão dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e devem ser feitas por escrito e protocoladas. As possíveis impugnações deverão ser entregues no SEBRAE/PI obrigatoriamente em mídia impressa e digital.

As respostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site www.pi.sebrae.com.br.

Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitações.

Não impugnado o ato convocatório preclui toda a matéria nele constante.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às exigências deste Edital e seus anexos.

A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

É vedada a participação na licitação de empresas que:

Tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE, bem como ex-empregados até 6 (seis) meses após a sua demissão;

Atuem em consórcio;

Estejam em processo de falência;

Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE.

4. DOS ENVELOPES

Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues PREFERENCIALMENTE colados e com páginas numeradas, e OBRIGATORIAMENTE em envelopes distintos, colados, opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

Envelope Nº 1 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 24/2015

Conteúdo: PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

Envelope Nº 2 - PREGÃO SEBRAE/PI Nº 24/2015

Conteúdo: HABILITAÇÃO

Dados da licitante: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DE CONTATO E CNPJ.

5. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS E CREDENCIAMENTO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços elaborada pela licitante deverá ser datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

5.1.1 O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.1.2 Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.3 Serão desclassificadas propostas que apresentem preços irrisórios ou considerados inexecutáveis.

5.2 DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, através da apresentação da documentação abaixo, dentro do envelope N° 1 – PROPOSTA DE PREÇO E CREDENCIAMENTO e obedecendo aos seguintes critérios:

Sendo o representante legal:

- a) Cédula de identidade (cópia autenticada);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada);
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado (cópia autenticada).

Sendo procurador da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de suas alterações posteriores (cópia autenticada).
- b) Apresentar original de instrumento público ou particular de procuração, específico para o PREGÃO 24/2015 – SEBRAE/PI, com firma reconhecida em cartório, concedendo poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;
- c) Cópia autenticada de Documento com foto que comprove a identidade do procurador.

Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, dentro do envelope N.º 1 e não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo. Apenas o documento de identidade do representante, poderá ser apresentado fora do envelope, sendo que este não ficará retido com o processo.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

6. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação serão exigidas dos licitantes as documentações constantes nos itens: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove o registro, a inscrição e a situação regular da empresa e do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) na entidade.

b) Comprovação do licitante de que possui em seu quadro profissional de nível superior que se responsabilizará pelos trabalhos na área de Engenharia Civil, devidamente reconhecido e registrado no CREA.

b1) esta comprovação dar-se-á por meio da apresentação de cópia de registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou juntada de cópia da "ficha de registro de empregado", ou da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes, ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico pertence ao quadro de pessoal permanente ou é seu diretor ou sócio ou Termo de Compromisso firmado entre o profissional e a licitante, onde o primeiro se compromete a participar da realização dos trabalhos objeto da licitação.

b.2) serão desconsiderados o(s) profissional(is) que não comprove o referido vínculo ou Termo de Compromisso.

b.3) O responsável técnico da área de Engenharia Civil, indicado na alínea "b", deverá desempenhar as funções de engenheiro

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{\text{(Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a1) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a2) A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

a3) Os índices de que tratam o subitem "a" deste item, serão calculados e apresentados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, sendo que estarão sujeitos a diligências e conferencias por parte da CPL.

a4) Para efeito de comprovação deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício fiscal do ano 2014.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) emitido pelo site da Receita Federal;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

6.1.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por tabelião de notas. O Pregoeiro e a equipe de Apoio não autenticarão documentos.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o recebimento dos envelopes Nº 1 e 2.

Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado no preâmbulo. Neste caso o licitante se responsabiliza pelo risco de atrasos e/ou extravios não cabendo ao SEBRAE/PI qualquer tipo de responsabilidade pelos documentos.

O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

8. DO PROCEDIMENTO DAS REUNIÕES

8.1 Os envelopes recebidos serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações observando-se o seguinte procedimento:

- a) A primeira fase consistirá na abertura do envelope nº 01, contendo a Proposta de Preço e Credenciamento, e na avaliação dos mesmos.
- b) O credenciamento deverá ser conferido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando a disposição dos interessados para exame.

8.2 O critério de julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório, sendo considerada vencedora a proposta que consignar ao final da etapa de lances o **MENOR PREÇO GLOBAL** para execução dos serviços.

8.3 Os erros e omissões havidos nas cotações de preço serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

8.4 Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

8.5 Somente se não forem classificadas, três propostas na forma definida no item anterior, é que será permitida a classificação das duas melhores propostas de preço subsequentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

8.6 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens anteriores, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

8.8 Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão Permanente de Licitações, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

8.12 O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.13 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.14 Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.15 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.16 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.17 O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.18 Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

8.19 O Pregoeiro, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance.

8.20 Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação do licitante classificado em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação do licitante classificado em segundo lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do Envelope "2" dos seguintes classificados, observando o mesmo procedimento deste item.

8.21 Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados.

8.22 Caso haja problemas com a aproximação dos valores na planilha final, a licitante deverá apresentar o menor valor possível em aproximação ao valor adjudicado.

8.23 A segunda fase consistirá na abertura do envelope nº 02, contendo a habilitação do licitante vencedor.

9. DO RECURSO

9.1 Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, por intermédio da Comissão Permanente de

Licitações, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

- 9.2 A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
- 9.3 O recurso terá efeito suspensivo.
- 9.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 9.5 Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PI ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10(dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
- 9.6 O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminharão os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PI, para que concordando com o pleito, homologue-o.

11. DA FORMALIZAÇÃO

As obrigações desta licitação serão formalizadas através de CONTRATO, conforme minuta constante do ANEXO II. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PI em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Não sendo assinado o contrato nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital, podendo o SEBRAE/PI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou cancelar a licitação. Para convocação das licitantes remanescentes será realizada nova sessão do certame.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
- 12.2 Até a assinatura do Contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PI tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciado pela Comissão Permanente de Licitações.
- 12.3 A desclassificação em razão do previsto nos itens 12.1 e 12.2 implicará na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.4 A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

- 12.5 Após a fase de julgamento das propostas, não caberá desistência.
- 12.6 A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - 12.7 Perda do direito à contratação;
 - 12.8 Multa de 10% sobre o valor da proposta escrita;
 - 12.9 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.
- 12.10 As licitantes remanescentes convocadas que se recusarem a assinar o contrato não incorrerão nas sanções previstas neste edital
- 12.11 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

- 13.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, anexada a proposta, a declaração constante do Anexo IV.
- 13.2 As M.E./E.P.P não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação fiscal constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade documental, referente exclusivamente à regularidade fiscal, poderá ser corrigida no prazo de até 02 (dois) dias úteis, que poderão ser prorrogados, por mais 2 (dois) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.3 Ausência de documento no envelope de habilitação caracterizará irregularidade documental, fato que acarretará na imediata inabilitação da licitante.
- 13.4 Ocorrendo qualquer das hipóteses anteriores, poderá o Órgão de Julgamento convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou, ainda, revogar a licitação.
- 13.5 Para assegurar a aplicação do disposto no subitem anterior, o Órgão de Julgamento poderá reter os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes até que a contratação se efetive.
- 13.6 Na presente licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as M.E./E.P.P.
- 13.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pela M.E./E.P.P sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 13.8 Neste caso, a M.E./E.P.P mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Para tanto, o representante credenciado da M.E./E.P.P será convidado, pela CPL, a fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- 13.9 Ocorrendo a preclusão prevista do subitem anterior, o Presidente da CPL convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate aqui prevista, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas M.E./E.P.P que se encontrem dentro do percentual de empate ora tratado, será feito sorteio público entre elas para que seja identificada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. O disposto nos subitens anteriores, acerca do empate e seus critérios para desempate, somente se processará quando a licitante do menor valor não for M.E./E.P.P.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 O SEBRAE/PI não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.
- 14.2 Ao SEBRAE/PI fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
- 14.3 O SEBRAE/PI poderá, até o momento da assinatura do Contrato, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.
- 14.4 Todos os envelopes não abertos pela Comissão Permanente de Licitações serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório.
- 14.5 É facultada à Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE/PI ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação para habilitação e proposta.
- 14.6 A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
- 14.7 O foro de Teresina, Estado do Piauí, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.
- 14.8 Integram e complementam este edital os seguintes anexos:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – MINUTA DE CONTRATO
- III – TERMO DE DECLARAÇÃO
- IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- V- RECIBO
- VI- DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO.

Teresina, 15 de dezembro de 2015

MANOEL RIBEIRO SOARES NETO
Pregoeiro do SEBRAE/PI

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA

PARTE 01

1.1 OBJETO

Contratação de serviços de pintura do prédio sede do SEBRAE/PI, localizado á Avenida Campos Sales n.º 1046, Centro/norte, Teresina-PI, CEP-64.000-300, e Central Fácil localizada a Rua Rui Barbosa n.º 805, Centro/norte. Estes serviços tem como objetivo de restaurar superfícies de pintura das referidas unidades.

1.2 JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços faz-se pela necessidade de restaurar as superfícies de pinturas do SEBRAE – Sede, e Central Fácil, essencialmente a unidade Sede, que precisa de correções, devido a implantação do novo Projeto de Prevenção contra Incêndio, visto que o antigo Projeto estaria defasado junto as normas técnicas atuais. Na vistoria de especialistas foram recomendadas modificações em que inevitavelmente as superfícies de pintura foram danificadas para a implantação do novo Projeto, e como consequência devem ser corrigidas visto o término dos referidos serviços.

1.3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS

Os serviços de pinturas basicamente consiste na correção de superfícies com emassamentos e ou escarificação, novamente emassamento, e em se tratando de pequenas rachaduras em paredes ou forro de gesso corrigidas e lixadas; essas superfícies receberão 03(três) demões de pintura tipo acrílica(semi-brilho) para pinturas externas e pva para pinturas internas. Quanto a cores e tonalidades serão aquelas predominantes existentes no Prédio Sede - item 1.1, seja a cor bege tonalidade claro para superfícies paredes e branco neve ou branco gelo para superfície de forros, com acabamento semi-brilho ou opção fosco, esmalte sintéticas para superfícies metálicas.

Abaixo modelo planilha de como deve ser apresentado as cotações.

QUADRO 01 - QUADRO DE LOCAIS COM PINTURA

ITE M	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUTR AS	B E G E	BRAN CO GELO	UNI TÁ RIO	TOTAL
1	TÉRREO							
	Entrada Campos Sales							
	. Escada/elevador PNE	15,69m2			x			
	. Portas corta fogo (2)			51,10 m2				
	. Entorno Elevador	32,27m2			x			
			100,00 m2			x		

	. Atendimento:	234,92m2					
			265,58 m2		x		
	Entrada Rui Barbosa						
	. Pátio Auditório	118,07m2		x			
			152,81 m2		x		
	. Domus/Recepção/Escada	107,23m2		x			
			38,81m 2		x		
	. Corre-mão metálico (1)		2,93m 2				
	Tubo metálico Ø80mm						
	. Hall Entrada/Lanchonete	72,11m2		x			
			45,73m 2		x		
	. Licitação/Banheiros F/M						
	Serv. Gerais/Protocolo	132,23m2		x			
			42,97m 2		x		
	. Auditório	67,83m2		x			
			36,40m 2		x		
	SUBTOTAL 1	780,35m2	682,30 m2				

(1) Esmalte sintético – cor preta (2) Esmalte sintético – cor amarelo característico

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUT RAS	BEG E	BRA NCO GEL O	UNIT ÁRIO	TOTAL
2	SUBSOLO							
	. Contorno elevador	46,28m2			x			
			3,20m2			x		
	. Banheiro	5,72m2			x			
			2,60m2			x		
	. Estacionamento	219,18m2			x			
			430,30 m2	(1)				
	. Sala motoristas	56,47m2			x			
			19,56m			x		

			2				
	. Sala pessoal limpeza	33,25m ²		x			
		9,86m ²		x			
	. Escada acesso ao pav. Térreo	26,78m ²		x			
		9,86m ²		x			
	SUBTOTAL 2	387,68m ²	471,97 m ²				

(1) Forro cor cinza, tonalidade clara

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA		COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUT RAS	BEG E	BRA NCO GEL O	UNIT ÁRIO
3	1.º ANDAR						
	Lado - UACCS						
	.Salas	137,06 m ²			x		
		117,79 m ²			x		
	.Banheiros/Circul./Hall Elevador	15,13m ²			x		
		12,06m ²			x		
	Lado - UDT						
	. Salas	96,04m ²			x		
		142,83 m ²			x		
	Lado - UCT						
	. Sala	74,20m ²			x		
		45,65m ²			x		
	Lado - UACI						
	. Sala	51,99m ²			x		
		54,05m ²			x		
	. Corredor	50,48m ²			x		
		43,38m ²			x		
	. Banheiros	32,26m ²			x		

			21,12m 2			x		
	Lado - LOGÍSTICA							
	. Sala logística	72,89m 2			x			
			54,85m 2			x		
	. Sala 02	78,03m 2			x			
			47,19m 2			x		
	. Sala 03	78,03m 2			x			
			47,19m 2			x		
	. Sala 04	90,18m 2			x			
			60,04m 2			x		
	. Sala 05	78,03m 2			x			
			47,19m 2			x		
	. Copa	44,54m 2			x			
			15,05m 2			x		
	. Telefonistas	34,39m 2			x			
			9,60m2			x		
	. Hall telefonistas	39,69m 2			x			
			15,25m 2			x		
	. Informática	52,24m 2			x			
			58,59m 2			x		
	. Circulação	30,24m 2			x			
			5,95m2			x		
	. Banheiros F/M	28,24m 2			x			
			18,00m 2			x		
	. Reprografia	18,54m 2			x			
			36,84m 2			x		
	. Circulações	100,79 m2			x			
			55,95m 2			x		

	SUBTOTAL 3	1.202,99 m2	908,57 m2					
--	-------------------	----------------	--------------	--	--	--	--	--

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO	UNITÁRIO	TOTAL
4	2.º ANDAR							
	Lado – UGP/PLANEJ./.							
	CONTROLADORIA							
	. Salas	67,60m ²			x			
			138,69			x		
	Lado- CONTABILIDADE							
	. Sala	112,96m ²			x			
			70,35m ²			x		
	Lado - UGF							
	. Sala	48,41m ²			x			
			54,65m ²			x		
	. Corredor	50,48m ²			x			
			43,38m ²			x		
	. Banheiros	32,26m ²			x			
			21,12m ²			x		
	Lado - LOGÍSTICA							
	. Sala ASCOM	34,17m ²			x			
			64,35m ²			x		
	. Sala POLIT. PUBLICAS	17,73m ²			x			
			22,62m ²			x		
	. Banheiros	18,37m ²			x			
			11,09m ²			x		
	. Hall elevador	8,54m ²			x			
			5,20m ²			x		
	SUBTOTAL 4	390,52m ²	431,45 m2					

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO	UNITÁRIO	TOTAL
5	3.º ANDAR							

	DIRETORIA						
	. Sala DAF	15,34m ²		x			
			36,84m ²		x		
	. Banheiro	4,57m ²		x			
			2,60m ²		x		
	. Sala SUPERINTEN.	15,34m ²		x			
			36,84m ²		x		
	. Banheiro	4,57m ²		x			
			2,60m ²		x		
	. Sala DT	69,10m ²		x			
			42,77m ²		x		
	. Banheiro	4,20m ²		x			
			2,95m ²		x		
	. SECRETARIA	16,20m ²		x			
			42,20m ²		x		
	. Sala	26,48m ²		x			
			59,20m ²		x		
	. Corredor	39,48m ²		x			
			33,38m ²		x		
	. Banheiros	27,26m ²		x			
			21,12m ²		x		
	. Assessorias Jurídica/Técnica	30,08m ²		x			
			49,50m ²		x		
	SUBTOTAL 5	253,34m ²	330,00 m ²				

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)
		PAREDES	FORRO	OUT RAS	BEG E	BRAN CO GELO	UNITÁ RIO
6	4.º ANDAR						
	CDE						
	. Sala Reunião	55,27m ²		x			
			85,05m ²		x		
	. Secretaria Sala Reunião	9,20m ²		x			
			20,40m ²		x		
	. Banheiro	4,97m ²		x			

		2,60m ²		x		
PRESIDENCIA CDE						
. Sala Presidência	22,31m ²		x			
	27,95m ²		x			
. Banheiro	4,27m ²		x			
	2,60m ²		x			
. Secretaria Presidência	46,31m ²		x			
	30,95m ²		x			
. Corredor	38,15m ²		x			
	28,08m ²		x			
. Banheiros	8,54m ²		x			
	5,20m ²		x			
. Hall Elevador	19,58m ²		x			
	3,80m ²		x			
RESTAURANTE E COZINHA						
. Sala restaurante/ copa/cozinha	77,37m ²		x			
	67,91m ²		x			
SUBTOTAL 6	285,97m ²	274,54 m ²				

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO	UNITÁRIO	TOTAL
7	COBERTURA							
	. Platibanda (**)	96,32m ²						
		5,66m ²			x			
	. Paredes	75,17m ²			x			
	. Escada/Hall escada	167,44 m ²			x			
		85,09m ²			x			
	. Corrimão Escada (Tubo metálico Ø80mm - esmalte sintético)			43,55m ²				
8	. FACHADA NORTE (Av. Campos Sales)	278,86 m ²		221,20 m ²	x			

				(*)				
9	. FACHADA LESTE (Igreja Messiânica)	521,75 m2		x				
10	. FACHADA OESTE (Rua Rui Barbosa)	537,56 m2			x			
	. Marquise azul SEBRAE	23,25m 2		x				
11	. FACHADA INTERNA (Passarela)	324,32 m2			x			
12	. DOMUS (entrada Av. Campos Sales)	305,97 m2			x			
	SUBTOTAL 7	2.330,64 m2	90,75m 2					
TOTAL (1+2+3+4+5+6+7)	GLOBAL							

(*) Fachada Vidros , (***)Material com mesma características técnicas fachadas

QUADRO RESUMO:

ITE M	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR		CUSTO(R\$)	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BE GE	BRA NCO GEL O	UNITÁ RIO	TOT AL
1	TÉRREO	780,35m2	682,30m2					
2	SUBSOLO	387,68m2	471,97m2	379,56m2(1) 38,65m2(2)				
3	1.º ANDAR	1.202,99m 2	908,57m2					
4	2.º ANDAR	390,52m2	431,45m2					
5	3.º ANDAR	253,34m2	330,00m2					
6	4.º ANDAR	258,97m2	274,54m2					
7	COBERTURA	338,93m2	90,75m2					
8	FACHADA NORTE	278,86m2	-----					
9	FACHADA LESTE	521,75m2	-----					
10	FACHADA OESTE	560,81m2	-----					
11	FACHADA INTERNA	324,32m2	-----	42,20m2(3)				
12	DOMUS	305,97m2	-----					
13	CENTRAL FÁCIL	315,00m2	263,08m2					
	TOTAL	5.919,49m 2	3.452,66m 2					

(1)Pintura tinta concreto- piso subsolo; (2)Pintura sinalização orientação veículos;
(3)Pintura esmalte sintético suporte splits, lado passarela;

QUADRO 02 - QUADRO DEMONSTRATIVO ESTIMATIVA CUSTO MATERIAL VERSUS MÃO-DE-OBRA

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
. Material		
. Mão-de-obra		

1.4 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1- Os serviços de pintura interna deverão ser executados com utilização de cavaletes, andaimes e equipamento de proteção individual adequado a sua execução de forma segura e garantia de qualidade;

1.4.2- A Contratada deverá ser de comprovada competência profissional, através de documentos como certidão de quitação e certidão de acervo técnico citando serviços similares ao proposto Termo de Referencia, conforme legislação federal CONFEA-Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

1.4.3- Os serviços de pinturas externas, como é o caso de Fachadas e Domus, deverão ser executadas através de equipamentos específicos requerido por esse tipo serviço, como balancim e andaimes especiais(andaimes fachadeiros) inclusive obedecendo as orientações instruídas pelas normas de segurança para tal atividade – NR-35;

1.5 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.5.1- Será estabelecido prazo médio de 40 dias para execução dos serviços; podendo ser ampliado este prazo de acordo com o recesso do SEBRAE;

CRONOGRAMA PROPOSTO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS

SERVIÇOS (áreas a ser pintadas)	DIAS			
	10 dias	20 dias	30 dias	40 dias
1. COBERTURA, 4. ^º e 3. ^º ANDAR				
2. 2. ^º e 1. ^º ANDAR				
3. TÉRREO/SUBSOLO/FACHADAS EXTERNAS				
4. CENTRAL FÁCIL E FINALIZAÇÃO				

1.6 DA FISCALIZAÇÃO

1.5.2 Indicação do fiscal do contrato -responsável:Gestor- Antonio de Pádua Evelim Rodrigues e fiscal – Antonio de Pádua Cardoso de Macedo Filho;

1.5.2 Obrigaço do fiscal

- Acompanhar o desempenho do fornecedor quanto ao contrato, e qualidade do material a ser fornecido, e também deverá assinar os comprovantes de fornecimento dos produtos ;

1.7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-Ao final dos 15(quinze) dias, a partir da assinatura do Contrato, que ficará estabelecido o início dessa contagem, o Fiscal junto com representante da Contratada fará a medição dos Serviços Executados, e por sua vez dispostos em planilha indicando local e quantidade de áreas executadas; Mensuradas essas áreas, deverão somar no mínimo 35% da Área estabelecida em Contrato e declarada "Serviços prestados" pelo Fiscal e ou Gestor, poderá ser remunerada pela metragem medida; Os outros 65% será pago ao final da execução de todo os serviços;

- Para recebimento de cada etapa a Contratada deverá obedecer os critérios seguintes:

1. A contratada entrará com a solicitação de pagamento até a data de 25 de cada mês;
2. Acompanhará essa solicitação:
 - **NF**- Nota fiscal de Serviços referente ao mês , devendo seu histórico fazer Referencia ao contrato (n.º/ano);
 - Certidão INSS – certidão de débito relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da união
 - Certidão FGTS-CRT;
 - Optante pelo simples –se for optante pelo simples, esta será em duas vias
e assinada pela titular empresa, não sendo aceito via internet;
- Deverá ser anexada as “ vias comprovantes do fornecimento “

1.8 ESTIMATIVA DE CUSTO

EMPRESA	VALOR (R\$)/MÊS
J R PINTURAS	118.834,80
DOUTOR FAZ TUDO	155.929,53
TEKSERV	158.734,29
PREÇO MÉDIO	144.499,54

1.9 FONTE DE PAGAMENTO

Projeto: Custeio Administrativo

Ação: Serviços Gerais e Manutenção Predial de Teresina

2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1.1- Os executores deverão trabalhar devidamente equipados, conforme orienta as normas de acordo com cada procedimento, como também em função da altura - regida pela NR-35, com seus devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

2.1.2- Os executores deverão trabalhar devidamente identificados durante a execução dos serviços, com coletes padrão, que será fornecidos pela UGA-Unidade de Gerencia Administrativa, devendo estes serem obrigatoriamente devolvidos pela Contratada não danificados;

2.1.3- Submeter a qualidade do material fornecido para aplicação dos serviços para averiguação e aprovação da Unidade de Gerencia Administrativa – UGA, na Sede;

2.1.4- Dar garantia quanto aos serviços fornecido em relação a sua embalagem e entrega ao contratante para seu consumo;

2.1.5 -A contratada será responsável por todo e qualquer risco na execução dos serviços desde a execução até

sua finalização inclusive limpeza de áreas adjacentes como em alguns casos com área em redor com superfície cerâmica;

2.1.6- A contratada será responsável por todos os tributos iniciantes no produto, como também responsável

pelos encargos sociais sobre seus colaboradores;

2.1.7 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela contratada, sem autorização

por escrita do contratante, sob pena e aplicação de sanção, inclusive rescisão de contrato;

2.1.8- É vedado á CONTRATADA subcontratar o objeto deste contrato;

2.1.9- Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;

2.2 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar através da unidade de gestão de Administração-UGA, sendo o gestor da contrato Antonio de Pádua Evelim Rodrigues e Fiscalização por Antonio de Pádua Cardoso de Macedo Filho, cabendo a UGA zelar pela perfeita execução que foi pactuada, e em conformidade com previsto no Edital , seus anexos e na proposta da CONTRATADA;
- Em caso eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o Gestor e ao fiscalizador fazer comunicação por escrito a CONTRATADA para devidas providencias, corrigi-las imediatamente no prazo estipulado na comunicação.

Teresina, 15 de dezembro de 2015

Antonio de Pádua Evelim Rodrigues
GERENTE UNIDADE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Visto

ANTONIO DE PÁDUA CORDOSO MACEDO FILHO
ANALISTA TÉCNICO

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

CD XXX/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ-
SEBRAE/PI E A EMPRESA XXXXXXXXX.**

Por este bastante instrumento Particular, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regida pela Lei Nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede e foro na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, à Avenida Campos Sales, 1046, Centro, CEP 64000-300, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.665.129/0001-03, neste ato representado por seus Diretores Administrativo Financeiro, no exercício da Superintendência e Técnico, respectivamente, **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 511.177 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 217.308.813-00, e **DELANO RODRIGUES ROCHA**, brasileiro, casado, portador de cédula de Identidade nº 1.597.225 emitida pela SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 828.714.263-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de XXXXXX/XX, na XXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX/XX, na Rua XXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, CEP 64.XXX-XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Cédula de Identidade nº XXXX, expedida pela SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, mediante as disposições contidas nas cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº 33/2015 – XXXXXX nº 24/2015 – **SEBRAE/PI** elaborado com base no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 213/2011 de 18 de maio de 2011, que integram este Contrato, que as partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de serviços de pintura do prédio sede do **SEBRAE/PI** localizado á Avenida Campos Sales n.º 1046, Centro/Norte, Teresina-PI, CEP-64.000-300, e Central Fácil localizada a Rua Rui Barbosa n.º 805, Centro/Norte. Estes serviços têm como objetivo restaurar superfícies de pintura das referidas unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAIS

Os serviços de pinturas basicamente consiste na correção de superfícies com emassamentos e ou escarificação, novamente emassamento, e em se tratando de pequenas rachaduras em paredes ou forro de gesso corrigidas e lixadas; essas superfícies receberão 03(três) demões de pintura tipo acrílica(semi-brilho) para pinturas externas e pva para pinturas internas. Quanto a cores e tonalidades serão aquelas predominantes existentes no Prédio Sede - item 1.1, seja a cor bege para superfícies paredes e branco neve para superfície de forros.

QUADRO DE LOCAIS COM PINTURA

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
1	TÉRREO					
	Entrada Campos Sales					
	. Escada/elevador PNE	15,69m ²			X	X
	. Entorno Elevador	32,27m ²			X	
		100,00m ²				X
	. Atendimento:	234,92m ²			X	
		265,58m ²				X
	Entrada Rui Barbosa					
	. Pátio Auditório	118,07m ²			X	
		152,81m ²				X
	. Domus/Recepção/Escada	107,23m ²			X	
	. Domus/Recepção/Escada		38,81m ²			X
	. Hall Entrada/Lanchonete	72,11m ²	45,73m ²		X	
	. Licitação/Banheiros F/M					
	Serv. Gerais/Protocolo	132,23m ²			X	
		42,97m ²				X
	. Auditório	67,83m ²	36,40m ²		X	X
	TOTAL	780,35m²	682,30m²			

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
2	SUBSOLO					
	. Contorno elevador	46,28m ²			X	
		3,20m ²				X
	. Banheiro	5,72m ²			X	
		2,60m ²				X
	. Estacionamento	219,18m ²	430,30m ²	(1)	X	
	. Sala motoristas	56,47m ²	19,56m ²			X
	. Sala pessoal limpeza	33,25m ²			X	
		9,86m ²				X
	. Escada acesso ao pav. Térreo					
		26,78m ²			X	
	. Escada acesso ao pav. Térreo					
			6,45m ²			X
	TOTAL	387,68m²	471,97m²			

(2) Forro cor cinza, tonalidade clara

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO

3	1.º ANDAR					
	Lado - UACCS					
	. Salas	137,06m ²			x	
		117,79m ²				x
	. Banheiros/Circul./Hall Elevador	15,13m ²			x	
	. Banheiros/Circul./Hall Elevador		12,06m ²			x
	Lado - UDT					
	. Salas	96,04m ²			x	
		142,83m ²				x
	Lado - UCT					
	. Sala	74,20m ²			x	
		45,65m ²				x
	Lado - UACI					
	. Sala	51,99m ²			x	
		54,05m ²				x
	. Corredor	50,48m ²			x	
		43,38m ²				x
	. Banheiros	32,26m ²			x	
		21,12m ²				x
	Lado - LOGÍSTICA					
	. Sala logística	72,89m ²			x	
		54,85m ²				x
	. Sala 02	78,03m ²			x	
		47,19m ²				x
	. Sala 03	78,03m ²			x	
		47,19m ²				x
	. Sala 04	90,18m ²			x	
		60,04m ²				x
	. Sala 05	78,03m ²			x	
		47,19m ²				x
	. Copa	44,54m ²			x	
		15,05m ²				x
	. Telefonistas	34,39m ²			x	
		9,60m ²				x
	. Hall telefonistas	39,69m ²			x	
		15,25m ²				x
	. Informática	52,24m ²			x	
		58,59m ²				x
	. Circulação	30,24m ²			x	
		5,95m ²				x
	. Banheiros F/M	28,24m ²			x	
		18,00m ²				x
	. Reprografia	18,54m ²			x	
	. Reprografia		36,84m ²			x
	. Circulações	100,79m ²			x	
		55,95m ²				x

	TOTAL	1.202,99m2	908,57m2		

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
4	2.º ANDAR					
	Lado – UGP/PLANEJ./					
	CONTROLADORIA					
	. Salas	67,60m2			x	
		138,69				x
	Lado- CONTABILIDADE					
	. Sala	112,96m2			x	
		70,35m2				x
	Lado - UGF					
	. Sala	48,41m2			x	
		54,65m2				x
	. Corredor	50,48m2			x	
		43,38m2				x
	. Banheiros	32,26m2			x	
		21,12m2				x
	Lado - LOGÍSTICA					
	. Sala ASCOM	34,17m2			x	
		64,35m2				x
	. Sala POLIT. PUBLICAS	17,73m2			x	
		22,62m2				x
	. Banheiros	18,37m2			x	
		11,09m2				x
	. Hall elevador	8,54m2			x	
		5,20m2				x
	TOTAL	390,52m2	431,45m2			

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
5	3.º ANDAR					
	DIRETORIA					
	.Sala DAF	16,34m2			x	
		41,84m2				x
	.Banheiro	4,97m2			x	
		2,60m2				x
	. Sala SUPERINTEN.	16,34m2			x	
		41,84m2				x
	. Banheiro	4,97m2			x	
		2,60m2				x
	. Sala DT	74,10m2			x	
		51,27m2				x

	. Banheiro	5,20m2		x	
		2,95m2			x
	. SECRETARIA	18,20m2		x	
		53,20m2			x
	. Sala	30,48m2		x	
		69,20m2			x
	. Corredor	50,48m2		x	
		43,38m2			x
	. Banheiros	32,26m2		x	
		21,12m2			x
	TOTAL	253,34m2	330,00m2		

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
6	4.º ANDAR					
	CDE					
	. Sala Reunião	55,27m2			x	
		85,05m2				x
	. Secretaria Sala Reunião	9,20m2			x	
		20,40m2				x
	. Banheiro	4,97m2			x	
		2,60m2				x
	PRESIDENCIA CDE					
	. Sala Presidência	22,31m2			x	
		27,95m2				x
	. Banheiro	4,27m2			x	
	. Banheiro		2,60m2			x
	. Secretaria Presidência	46,31m2			x	
		30,95m2				x
	. Corredor	38,15m2			x	
		28,08m2				x
	. Banheiros	8,54m2			x	
		5,20m2				x
	. Hall Elevador	19,58m2			x	
		3,80m2				x
	RESTAURANTE					
	E COZINHA					
	. Sala restaurante/ copa/cozinha					
		77,37m2			x	
		67,91m2				x
	TOTAL	285,97m2	274,54m2			

		TIPO DE PINTURA	COR
--	--	-----------------	-----

ITEM	ÁREA	PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
7	COBERTURA					
	. Platibanda	96,32m2			x	
			5,66m2			x
	. Paredes	75,17m2				
	. Escada/Hall escada	167,44m2			x	
			85,09m2			x
	(incluso corre-mão)					
8	. FACHADA NORTE (Av. Campos Sales)	278,86m2		221,20m2(*)		x
9	. FACHADA LESTE (Igreja Messiânica)	521,75m2			x	
10	. FACHADA OESTE (Rua Rui Barbosa)	537,56m2				x
	. Marquise azul SEBRAE	23,25m2		x		
11	. FACHADA INTERNA (Passarela)	324,32m2				x
12	. DOMUS (entrada Av. Campos Sales)	305,97m2				x
	TOTAL	2.330,64m2	90,75m2			

(*) Fachada Vidros

QUADRO RESUMO:

ITEM	ÁREA	TIPO DE PINTURA			COR	
		PAREDES	FORRO	OUTRAS	BEGE	BRANCO GELO
1	TÉRREO	780,35m2	682,30m2			
2	SUBSOLO	387,68m2	471,97m2	379,56m2(1)		
				38,65m2(2)		
3	1.º ANDAR	1.202,99m2	908,57m2			
4	2.º ANDAR	390,52m2	431,45m2			
5	3.º ANDAR	253,34m2	330,00m2			
6	4.º ANDAR	258,97m2	274,54m2			
7	COBERTURA	338,93m2	90,75m2			
8	FACHADA NORTE	278,86m2	-----			
9	FACHADA LESTE	521,75m2	-----			
10	FACHADA OESTE	560,81m2	-----			
11	FACHADA INTERNA	324,32m2	-----	42,20m2(3)		
12	DOMUS	305,97m2	-----			
13	CENTRAL FÁCIL	315,00m2	263,08m2			
	TOTAL	5.919,49m2	3.452,66m2			

(1)Pintura piso subsolo; (2)Pintura sinalização orientação veículos; (3)Pintura esmalte-suporte splits;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA** é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), e será pago ao final de 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato, que ficará estabelecido o inicio dessa contagem, o fiscal junto com representante da contratada fará a medição dos serviços executados, e por sua vez dispostos em planilha indicando local e quantidade de áreas executadas; Mensuradas essas áreas, deverão somar no mínimo 35% da área estabelecida em contrato e declarada "serviços prestados" pelo fiscal e ou gestor, poderá ser remunerada pela metragem medida. Os outros 65% será pago ao final da execução de todo os serviços. Para o recebimento de cada etapa a Contratada deverá obedecer os critérios seguintes:

- a) A contratada entrará com a solicitação de pagamento até o dia 25 de cada mês;
- b) Acompanhará essa solicitação:
 - NF – Nota Fiscal de Serviços referente ao mês, devendo seu histórico fazer referencia ao contrato(nº/ano);
 - Certidão INSS – Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida ativa da União;
 - Certidão FGTS-CTR;
 - Optante pelo simples – se for optante pelo simples, deverá ser anexa ao processo uma declaração em duas vias e assinada pelo titular da empresa, onde o mesmo declara ser optante pelo simples, não sendo aceito via internet;
 - Deverão ser anexados os comprovantes de fornecimento.
 - Apresentação dos documentos hábeis à liquidação da despesa, atestados pelo responsável da fiscalização do contrato no **SEBRAE/PI**, consoante cronograma de desembolso a seguir:

PARCELAS	PRODUTOS	%	VALOR (R\$)
Primeira	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	35	XXX.XXX,XX
Segunda	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	65	XXX.XXX,XX
TOTAIS		100	XXX.XXX,XX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços de pintura interna deverão ser executados com utilização de cavaletes, andaimes e equipamento de proteção individual adequado a sua execução de forma segura e garantia de qualidade;
- b) A Contratada deverá ser de comprovada competência profissional, através documentos como declaração de Capacidade Técnica, fornecida por empresa pública ou privada a quem foi prestado este tipo de serviço;
- c) Os serviços de pinturas externas, como é o caso de Fachadas e Domus, deverão ser executadas através de equipamentos específicos requerido por esse tipo serviço, como balancim e andaimes especiais(andaimes fachadeiros) inclusive obedecendo as orientações instruídas pelas normas de segurança para tal atividade – NR-35;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta do Projeto Custo Administrativo, Ação – Serviços Gerais e Manutenção Predial de Teresina, de orçamento anual do **SEBRAE/PI**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os executores deverão trabalhar devidamente equipados, conforme orienta as normas de acordo com cada procedimento, como também em função da altura - regida pela NR-35, com seus devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- b) Os executores deverão trabalhar devidamente identificados durante a execução dos serviços, com coletes padrão, que serão fornecidos pela UGA - Unidade de Gerência Administrativa, devendo estes ser obrigatoriamente devolvidos pela Contratada não danificados;
- c) Submeter a qualidade do material fornecido para aplicação dos serviços para averiguação e aprovação da Unidade de Gerencia Administrativa – UGA, na Sede;
- d) Dar garantia quanto aos serviços fornecido em relação a sua embalagem e entrega ao contratante para seu consumo;
- e) A contratada será responsável por todo e qualquer risco na execução dos serviços desde a execução até sua finalização inclusive limpeza de áreas adjacentes como em alguns casos com área em redor com superfície cerâmica.
- f) A contratada será responsável por todos os tributos incidentes no produto, como também responsável pelos encargos sociais sobre seus colaboradores;
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela contratada, sem autorização por escrita do contratante, sob pena e aplicação de sanção, inclusive rescisão de contrato;
- h) É vedado á **CONTRATADA** subcontratar o objeto deste contrato;
- i) Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

II - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa realizar os serviços dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato;
- b) Designar empregado na condição de Fiscal para acompanhar a execução do contrato;
- c) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que se apresente ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual.
- e) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
- f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- g) Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições constantes do Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

- h) Solicitar à Contratada e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FISCALIZAÇÃO

O contrato a ser firmado será fiscalizado pela UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – UGA do SEBRAE/PI através do Analista ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO DE MACÊDO FILHO, e terá como gestor ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES. O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

- a) Proceder às anotações e registros necessários a execução do contrato, fiscalizando a atuação da CONTRATADA, atestando ou glosando as notas fiscais;
- b) Receber as reclamações formais das Unidades onde está lotado o preposto da CONTRATADA, para o reporte à CONTRATADA;
- c) Solicitar a substituição dos profissionais que apresentarem conduta incompatível com o objeto dessa contratação;
- d) Receber as Notas Fiscais e seus acessórios e providenciar sua quitação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

A **CONTRATADA** fica totalmente responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços contratados e que a ele estiverem subordinados e vinculados empregaticiamente ou não, inclusive no que diz respeito aos direitos trabalhistas, sociais, previdenciários e ainda pelo cumprimento das legislações tributária e fiscal aplicáveis ao objeto do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de XX(XXXXX) meses, iniciando-se em xx de xxxx de 2015 e terminando em xx de xxxx de 20XX, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do contrato, por inadimplência;
- c) Multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato, por dia, limitado a 10 (dez) dias, no caso de atraso na prestação de serviço, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- d) Pela rescisão do contrato por iniciativa da **CONTRATADA** sem justa causa, 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor total atualizado da verba estimada do contrato, sem prejuízos do pagamento de outras multas que lhes tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao **SEBRAE/PI**;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até dois anos.

Parágrafo Primeiro - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **SEBRAE/PI**, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Segundo - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO, RESCISÃO E EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, ser rescindido pelo inadimplemento de suas Cláusulas ou normas legais ou administrativas que o torne material ou formalmente inexigível e, ainda, por mútuo consentimento das partes, desde que tenha notificado, por escrito, a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Teresina (PI), xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

PELO CONTRATANTE: **ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MOREAS**
Diretor Superintendente em Exercício

DELANO RODRIGUES ROCHA
Diretor Técnico

PELA CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF:

2. _____
CPF/MF:

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO**

AO PREGOEIRO DO SEBRAE/PI
SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PIAUÍ

A Empresa [RAZÃO SOCIAL] com sede na cidade de [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], manifesta interesse na prestação dos serviços objeto do presente PREGÃO e declaramos, sob as penas da Lei, que:

- a) Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Examinamos cuidadosamente o edital de Pregão e seus ANEXOS, estamos cientes e aceitamos todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos;
- c) Inexiste participação de ex-dirigente ou ex-empregado de quaisquer das entidades ao SEBRAE/PI vinculadas, até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- d) Inexiste superveniência de fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação.
- e) Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- f) Cumpre fielmente os requisitos de habilitação desta licitação.

Teresina, ____ de _____ de 2015

Assinatura do Representante Legal da Empresa Licitante e Nome legível

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade [Ltda, S.A, etc.], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [CNPJ], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO – V - RECIBO DE LICITAÇÃO**

Visando comunicação futura entre o SEBRAE/PI – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí e as empresas interessadas neste certame, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter à CPL do SEBRAE/PI através de pelo menos uma das seguintes formas:

- 1 Via e-mail endereçado ao endereço: pi-licitacao@pi.sebrae.com.br
- 2 Via fax no número (86) 3216-1349;
- 3 Em mídia impressa mediante entrega direta a CPL

OBS: A não remessa do recibo exime a CPL do SEBRAE/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais que também serão publicadas no site: www.pi.sebrae.com.br.

DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
CIDADE	UF:
TELEFONE	FAX
CANAIS DE COMUNICAÇÃO SOBRE O PREGÃO 24/2015 – SEBRAE/PI	
NOME DO CONTATO:	
E-MAIL:	
TELEFONE/RAMAL	
Declaro ter recebido cópia integral do Edital e anexo do PREGÃO 24/2015 – SEBRAE/PI	
NOME/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL	
OBS: assinatura exigível apenas quando da entrega via fax ou em mídia impressa.	

**PROCESSO CPL SEBRAE/PI N° 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015 – SEBRAE/PI
ANEXO VI – DADOS PARA POSSÍVEL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

1. RAZÃO SOCIAL:

2. CNPJ:

3. ENDEREÇO:

- a) Logradouro (rua, av. etc);
- b) Cidade/Estado
- c) CEP.
- d) Telefone com DDD.

4. REPRESENTANTE LEGAL:

- a) Nome completo;
- b) RG com órgão expedidor;
- c) CPF;
- d) Estado Civil;
- e) Endereço completo: (cidade, rua/avenida, número, bairro e CEP);
- f) Cargo na empresa (diretor, gerente, procurador, sócio, etc);
- g) Email;
- h) Telefone fixo com DDD
- i) Telefone Celular com DDD

5. ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) Anexar ao envelope Documentações;
- b) Preencher todos os campos;
- c) Caso exista mais de um representante legal reproduzir os mesmos campos.
- d) Em caso de adjudicação, a licitante poderá alterar os dados, mediante apresentação do formulário com as informações do representante substituto, desde que acompanhadas do documento cabível (procuração, aditivo contratual etc).

6. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o SEBRAE/PI a emitir o contrato referente a presente licitação com base nos dados acima. Declaramos inteira responsabilidade pelas informações.

Teresina, ____ de _____ de 2015.

NOME
ASSINATURA